



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 695, 29 de Agosto de 1995**

### **"Autoriza contratação de Professora, por tempo determinado".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a promover a Contratação de Profissional de Educação – PROFESSORA – para atender a necessidade temporária, por período de 03 (três) meses, a partir de 15/09/95 à 15/12/95.

**Art. 2º** - A Contratação deverá obedecer a ordem de classificação do último Concurso Público, promovido pela Municipalidade, dentro da especialização.

**Art. 3º** - As despesas oriundas desta Contratação, correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal